



FESTIVAL AFROMINUTO – 9ª EDIÇÃO / 2024

ZUMBI DOS PALMARES

I-Justificativa

A Faculdade Zumbi dos Palmares, em sua missão de contribuir com ações que visem enfrentar a discriminação e a desigualdade étnico-racial, ainda presentes na sociedade brasileira, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), por intermédio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE), do Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC), em articulação com o Centro de Inclusão Educacional da Coordenadoria Pedagógica (CINC/COPED), promove o FESTIVAL AFROMINUTO – FLINKSAMPA 2024 – 9ª Edição, em homenagem a vida e a luta de ZUMBI DOS PALMARES, um dos maiores expoentes de resistência e liderança negra no Brasil.

II-OBJETIVOS

O Concurso tem como finalidade:

- Estimular estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino a promoverem o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial brasileira e à cultura afro-brasileira;
- Conhecer sobre as premissas das Leis 10.639/2003; 11.645/2008; 12.288/2010; 14.759/2023 e Parecer CNE/CP nº 03/2004;
- Fomentar o protagonismo estudantil com reflexões e debates sobre o racismo e suas consequências para a sociedade;
- Conhecer e utilizar ferramentas tecnológicas para a produção de conhecimento de forma crítica, reflexiva e ética;
- Desenvolver habilidade de pesquisa, leitura e comunicar-se com objetividade;
- Compreender e fomentar o debate acerca da importância da vida e da luta de Zumbi dos Palmares.

III-MODALIDADE

Vídeo (linguagem audiovisual)

IV-TEMA

Vida e luta de **ZUMBI DOS PALMARES**

V-PÚBLICO-ALVO

Podem participar deste concurso estudantes matriculados e frequentes na Rede Pública Estadual de Ensino (Regular e Integral) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio; bem como atendimento e modalidades educacionais: Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), classes prisionais, Fundação CASA; Comunidades tradicionais e classes domiciliares e hospitalares.

VI-DESENVOLVIMENTO DO VÍDEO

1. Cada escola poderá inscrever apenas 01 (um) vídeo em cada uma das seguintes categorias:
 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental
 - Anos Finais do Ensino Fundamental
 - Ensino Médio
 - Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA)
2. A produção do vídeo poderá ser individual ou em equipe de no máximo 03 (três) estudantes, sendo acompanhados de um(a) professor(a) orientador(a).
3. Os vídeos deverão ser produzidos pelos(as) estudantes, visando os recursos utilizados nas tecnologias de informação e comunicação (TICs), sob a orientação e acompanhamento do(a) professor(a) que se responsabilizará pela autenticidade da produção do vídeo.

O(A) professor(a) deverá orientar seus estudantes:

- A pesquisar o tema proposto em fonte confiável;
- Realizar a leitura das Leis e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana:
 - **Parecer CNE/CP nº 03/2004** - http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira.
 - **LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003**
Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.
 - **LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008**
Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
 - **LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010**

Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

➤ **LEI Nº 14.759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

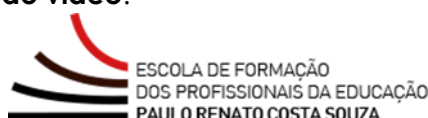
- Que a partir da leitura das Leis e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, deverão produzir um vídeo que apresente em seu conteúdo o reconhecimento e a valorização do legado histórico dos africanos e afro-brasileiros na construção da sociedade brasileira e principalmente quanto a temática da vida e luta de ZUMBI DOS PALMARES;
- Compreender a importância de não incluir em sua produção audiovisual conteúdos que provoquem constrangimento, expressão de ideias e práticas discriminatórias racistas e sejam inadequados aos objetivos propostos, que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
- Apresentar a legislação pertinente sobre autenticidade, plágio e direitos autorais, incentivando-os a produzirem vídeos inéditos, sem a representação de estereótipos, cópia ou modelo pronto (Lei 9.610/98 – Legislação sobre direitos autorais; Art. 184 do Código Penal- dos crimes de violação de direito autoral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm)
- Realizar a leitura cuidadosa do regulamento e em especial aos itens:
 - Desenvolvimento do vídeo;
 - Apresentação do vídeo;
- Valorizar a importância da continuidade dos trabalhos realizados pelos estudantes em sala de aula, de modo que não se encerrem com a elaboração do vídeo e este seja um trabalho sistemático e contínuo.

ATENÇÃO quanto à produção do vídeo:

- Para os vídeos que utilizem trilhas sonoras/músicas no processo de edição, sugere-se que privilegie a utilização de músicas de “Domínio Público” (<http://www.dominiopublico.gov.br/>), e que não sejam protegidos por direitos autorais – a plataforma YouTube disponibiliza um biblioteca de áudio com músicas e efeitos sonoros, que podem ser utilizados de maneira segura, garantindo os devidos direitos autorais no que concerne a sua execução. Disponível em: <https://studio.youtube.com>;
- Serão desclassificados os vídeos:
 - Que apresentarem algum tipo de característica de plágio (cópia de conteúdo sem autorização de seus titulares ou modelo prontos);
 - Inadequados aos objetivos propostos por apresentarem constrangimento, expressão de ideias e práticas discriminatórias racistas e que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente: (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm; Art.3º e Art.5º da Constituição Federal/88 e art.140§3 do Código Penal);
 - Postados no site <https://www.youtube.com/> com data posterior ao prazo da Fase Escola ou modificados após o envio para a Fase Diretoria de Ensino.

VII-APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

1- Formatação técnica do vídeo:



- Quanto ao tempo de duração, gravação, formato, tamanho, publicação e qualidade de imagem:
 - Os vídeos deverão ter no máximo 01 (um) minuto de duração / 60 (sessenta) segundos, excluindo-se os créditos, que deverão ter tolerância de 03 (três) segundos;
 - Os vídeos poderão ser realizados em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequências de fotos), câmera de celular, animação feita no computador etc.;
 - O formato de arquivo para o envio dos vídeos deve ser compatível com a plataforma YouTube (<https://support.google.com/youtube/troubleshooter/2888402?hl=pt-BR>);
 - O tamanho máximo do arquivo a ser enviado é de 500 Megabytes para vídeos; O arquivo do vídeo deverá ser **postado no YouTube** e ser identificado com o nome da Diretoria de Ensino, Nome da Escola; nome do Professor(a) Orientador(a), nome dos integrantes da Equipe e título do vídeo;
 - O endereço do **link postado no YouTube deverá ser copiado e inserido na Ficha de Inscrição** e Autorização do Responsável Legal para Menores de 18 (dezoito) anos (ANEXO I);
 - É recomendado o envio do vídeo em HD (alta definição).
- 2- **A apresentação do vídeo, obrigatoriamente deverá apresentar:**
 - Os conteúdos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora, de imagens e outros materiais de terceiros;
 - Os créditos devem ser incluídos independentemente se o material utilizado for de Domínio Público;
 - Fotografias, fonogramas, filmes e sons que estiverem em Domínio Público precisam estar nos créditos do vídeo.

VIII-CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Respeito as regras estabelecidas no regulamento;
- Adequação da linguagem audiovisual à faixa etária;
- Expressividade e objetividade na comunicação;
- Originalidade e criatividade da abordagem do tema proposto;
- Comprometimento com as diretrizes da Educação para as Relações Étnico Raciais (ERER).

IX-DIREITOS AUTORAIS

- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.384.111/0001-40, com sede na Praça da República, n.º 53, Centro, São Paulo, SP e a Faculdade Zumbi dos Palmares, cessionárias dos direitos autorais dos vídeos finalistas regidas por este regulamento, não irão adquirir nenhum direito patrimonial de autor das obras apresentadas, poderá utilizá-los em materiais didáticos ofertados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino;
- O(A) participante do concurso admitirá a divulgação das obras no momento da assinatura da Declaração de liberação de direitos de imagens e autorais (ANEXO II) nos termos do Art. 49 da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais) sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Faculdade Zumbi dos Palmares;

- O(A) participante do concurso responsabiliza-se de que o vídeo produzido e os direitos a ele vinculados não possuem nenhuma proibição ou impedimento para fins de publicação ou divulgação, assumindo total responsabilidade por esta afirmação;
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, a Faculdade Zumbi dos Palmares e/ou terceiro contratado por estes, poderão utilizar os vídeos nomeadamente e sem carácter exaustivo, para a utilização, criação de peças publicitárias e marketing, em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa para fins de divulgação dos vídeos e materiais.
- A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo poderá utilizar as referidas obras em quaisquer outras publicações e ações futuras desse órgão.
- Fica resguardada aos vencedores a menção de seus nomes nas referências dos materiais produzidos decorrente dos vídeos vencedores.

X-FASES

DIVULGAÇÃO: 25/04/2024

FASE ESCOLA: 25/04/2024 a 30/09/2024

A escola deverá:

- 1) Formar uma comissão multidisciplinar de professores para realizar seleção de **(01) um vídeo em cada uma das categorias**: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), que a representará nas fases subseqüentes do Concurso.
- 2) Digitalizar os **ANEXOS I e II** devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal dos vídeos selecionados em cada uma das categorias pertencentes a Unidade Escolar e encaminhar para o e-mail do Núcleo Pedagógico de sua respectiva Diretoria de Ensino até o dia o dia **30/09/2024**.
 - **ANEXO I** - Ficha de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo Responsável Legal de cada participante.
 - **ANEXO II** - Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante.

Os ANEXOS I e II encontram-se disponíveis na página:

<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9382> em formato Word para digitação, impressão e assinatura do Responsável Legal.

FASE DIRETORIA DE ENSINO: 01/10/2024 a 18/10/2024

A Diretoria de Ensino deverá:

- 1) Constituir uma Comissão Julgadora Multidisciplinar para a seleção de **02 (dois) vídeos em cada uma das categorias**: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), que a representará na Fase Estadual do Concurso.
- 2) Verificar se os **ANEXOS I e II** dos vídeos selecionados em cada uma das categorias, estão devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal e encaminhar os **ANEXOS**

I e II digitalizados na sequência para o e-mail: premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br até o dia **18/10/2024**.

- **ANEXO I** – Fichas de Inscrição e Autorização de participação para menores de 18 (dezoito) anos, devidamente assinada pelo Responsável Legal de cada participante.
- **ANEXO II** – Declaração de liberação de direitos de imagem e autorais de cada participante.

FASE SEDUC-SP: 21/10/2024 a 04/11/2024

- A SEDUC-SP constituirá uma Comissão Julgadora composta por especialistas e representantes da Secretaria da Educação para selecionar **03 (três) vídeos finalistas em cada uma das categorias**: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA), e encaminhará à Faculdade Zumbi dos Palmares, juntamente com os seus anexos, até o dia **04/11/2024**.

FASE ZUMBI DOS PALMARES: 05/11/2024 a 12/11/2024

- A Faculdade Zumbi dos Palmares receberá da SEDUC-SP os **03 (três) VÍDEOS FINALISTAS em cada uma das categorias**, juntamente com os **ANEXOS I e II** dos participantes e será responsável por classificá-los (**1º, 2º e 3º lugar**) em cada categoria: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Anos Finais do Ensino Fundamental; Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA).

- 1- Os vídeos FINALISTAS serão divulgados a partir do dia **13/11/2024**, no site da FLINKSAMPA - <http://www.flinksampa.com.br> e no site: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9382>.
- 2- A classificação dos vídeos VENCEDORES **será divulgada** no dia da premiação, com a presença dos finalistas.

XI-PREMIAÇÃO

Os vídeos vencedores em cada categoria: Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA e CEEJA) receberão da Faculdade Zumbi dos Palmares:

CATEGORIA	ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
	ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
	ENSINO MÉDIO
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA e CEEJA)
CLASSIFICAÇÃO	
1º lugar de cada CATEGORIA para cada Estudante integrante da equipe	<ul style="list-style-type: none">• Um leitor digital Kindle;• Certificado de participação;• Livros de literatura afro-brasileira da Editora Unipalmares e/ou de Editoras parceiras da Faculdade Zumbi dos Palmares.
2º e 3º lugares de cada CATEGORIA para cada Estudante integrante da equipe	<ul style="list-style-type: none">• Certificado de participação;• Livros de literatura afro-brasileira da Editora Unipalmares e/ou de Editoras parceiras da Faculdade Zumbi dos Palmares.

Professores(as) orientadores(as) e Escola (1º, 2º e 3º lugares)	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de participação; • Livros de literatura afro-brasileira da Editora Unipalmarens e/ou de Editoras parceiras da Faculdade Zumbi dos Palmares.
---	--

Os prêmios são individuais e intransferíveis, exclusivos aos responsáveis pela inscrição do vídeo vencedor, sendo eles, estudantes participantes das equipes e professor(a) orientador(a).

A retirada e fruição da totalidade dos prêmios, acima descritos, estão condicionadas ao cumprimento das exigências determinadas pelo regulamento do concurso.

XII-CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- A entrega da premiação será feita durante a FLINKSAMPA – 9ª Festa do Conhecimento, Literatura e Cultura Negra, em dia e horário a serem oportunamente divulgados.
- Os finalistas de cada categoria escolhidos pela Comissão Julgadora Final deverão comparecer ao evento realizado pela Faculdade Zumbi dos Palmares na cidade de São Paulo, em data e local a serem comunicados, para receber a premiação.

XIII-CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
LANÇAMENTO	25/04/2024	Divulgação no Boletim da Subsecretaria.
FASE ESCOLA	25/04 a 30/09/2024	Produção e seleção na escola de um vídeo por categoria - enviar à DE.
FASE DIRETORIA	01/10 a 18/10/2024	Seleção de 02 vídeos por categoria. Enviar à SEDUC-SP.
FASE SEDUC-SP	21/10 a 04/11/2024	Recebimento, cadastramento e seleção dos vídeos 03 vídeos finalistas de cada categoria.
FASE FACULDADE ZUMBI DOS PALMARES	05/11 a 12/11/2024	Classificação de 03 vídeos vencedores de cada categoria (1º, 2º e 3º Lugares).
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	13/11/2024	Divulgação dos vídeos finalistas em cada CATEGORIA.
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	18/11/2024	A ser realizada no horário das 11h00 na Faculdade Zumbi dos Palmares – endereço: Av. Santos Dumont, 843 – Bom Retiro, São Paulo – SP.

XIV-DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação das escolas e de estudantes implica na concordância das regras do Concurso e obrigatoriamente, na autenticidade quanto à autoria dos vídeos, validado pelo(a) professor(a) orientador(a) escolhido(a), bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização, em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Secretaria da Educação e Faculdade Zumbi dos Palmares por tempo indeterminado.

Estudantes e Responsável Legal têm responsabilidade legal sobre as todas as informações prestadas e o vídeo por ele produzido - contendo imagens, sons ou qualquer outro conteúdo é de sua autoria ou sob sua responsabilidade legal.

É vedado:

- O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda;
- O uso de tecnologias de inteligência artificial;
- A inscrição de trabalhos que participaram ou foram premiados em outros concursos ou festivais de cinema, no Brasil ou exterior.
- A inscrição de filmes com conteúdo promocional, de cunho político-partidário, conteúdo sexual, de caráter ofensivo, discriminatório ou preconceituoso, sobretudo, com sugestão subliminar para atividade ilegal, agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.
- A participação de filhos, dependentes ou parentes de servidores, técnicos, colaboradores, prestadores de serviço, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Faculdade Zumbi dos Palmares e demais parceiros.

Observação: Caso ocorra alguma das situações elencadas acima, o vídeo será desclassificado.

- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.
- Caberá à SEDUC-SP / Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento, decisões e retirar do ar qualquer conteúdo, a qualquer tempo, que não respeite os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente.
- O Regulamento e os ANEXOS I e II estão disponíveis em:
<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9382>
- Esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação Mario Covas por meio do endereço:
premioseconcursoscre@educacao.sp.gov.br



FESTIVAL AFROMINUTO – 9ª EDIÇÃO / 2024

ZUMBI DOS PALMARES

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO e AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Ficha individual - Preencher preferencialmente por digitação ou em letra bastão legível)

Diretoria de Ensino:		
Escola:		
Nome do(a) Estudante:		
Idade:	RA/RG:	Série/Classe:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		
Telefone:	Celular:	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):		
E-Mail do(a) Professor(a) Orientador(a):		
Tema do vídeo: “VIDA E LUTA DE ZUMBI DOS PALMARES”		
INSERIR o Link do vídeo postado no YouTube (Hiperlink). (Obrigatório): Por favor, copie e cole o Hiperlink aqui:		
AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL		
<p><i>O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá ser realizado em seu melhor interesse, nos termos deste artigo e da legislação pertinente. §1º O tratamento de dados pessoais de crianças deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, § 1º da LGPD).</i></p>		
<p>Autorizo o(a) estudante, acima identificado, a participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do Concurso: FESTIVAL AFROMINUTO – FLINKSAMPA / 2024 – 9ª Edição em homenagem “ZUMBI DOS PALMARES”.</p>		
Nome completo e legível do Responsável legal (se menor):		
RG:	CPF:	
Assinatura do Responsável Legal:		
Local:	Data:	
ASSINATURA DO ESTUDANTE (Se maior de 18 anos):		



FESTIVAL AFROMINUTO – 9ª EDIÇÃO / 2024

ZUMBI DOS PALMARES

ANEXO II – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

(Ficha individual - Preencher preferencialmente por digitação ou em letra bastão legível)

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos das obras e de imagem relacionados aos eventos do concurso, por prazo indeterminado e sem ônus para a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Faculdade Zumbi dos Palmares para divulgação em seus canais de comunicação e mídias afins. O participante do concurso, cedente do direito autoral, considerando os direitos assegurados ao autor do vídeo, previsto nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, concede licença não onerosa para utilização e/ou exploração das obras à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Faculdade Zumbi dos Palmares nos termos do regulamento deste Concurso. As obras audiovisuais produzidas pelos participantes do concurso serão cedidas gratuitamente à SEDUC-SP e à Faculdade Zumbi dos Palmares, que passarão a ser titulares dos direitos de reprodução das referidas obras, garantidos aos autores os direitos da natureza moral respectivos. Fica autorizado à SEDUC-SP licenciar as obras audiovisuais produzidas em decorrência do **Acordo de Cooperação nº 015.00163683/2023-31** para livre utilização por entidades públicas ou organizações sem fins lucrativos, nos termos do artigo 1º da Resolução SEDUC-SP nº 63, de 22-7-2021 (Anexo II). A SEDUC-SP e a Faculdade Zumbi dos Palmares poderão utilizar as obras audiovisuais participantes do concurso para fins de publicidade institucional em quaisquer veículos de mídia, observado o que dispõe o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e as vedações da legislação eleitoral.

Diretoria de Ensino:		
Escola:		
Nome do(a) Estudante:		
Idade:	RA/RG:	Série/Classe:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
Cidade:		
Telefone:	Celular:	
Tema do vídeo: VIDA E LUTA DE ZUMBI DOS PALMARES		
Nome completo e legível do Responsável Legal (se menor):		
RG:	CPF:	
Assinatura do Responsável Legal:		
Local:	Data:	
ASSINATURA DO ESTUDANTE (Se maior de 18 anos):		